



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

LEI N.º 824/2016 - DE 22 DE AGOSTO DE 2016.



ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 815/2016, QUE TRATA DA EXPANSÃO URBANA REFERENTE À ÁREA DE TERRENO DO ARAGUAIA PRAIA CLUBE LOCALIZADA NO LOTEAMENTO SETOR PRAIA DO SOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, aprova e **EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 815/2016, de 23 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica declarada como de expansão urbana, localizado no loteamento Setor Praia do Sol, às margens da GO 164 e BR-080, a seguinte área, localizada no perímetro suburbano do Município de São Miguel do Araguaia, cujos limites e confrontações, "Inicia-se no vértice denominado C1S-M-0010 (N=8.530.996,317;E=587.492,573), em limites com Osmar Antônio Roque e na margem da BR-080, daí segue com azimute e distância de 77°52'38" - 273,42m, até o vértice C1S-M-0011 (N=8.531.053,736;E=587.759,892), confrontando com BR-080, daí segue com azimute e distância de 160°42'53" - 217,85m, até o vértice DL6-M-0028 (N=8.530.848,111;E=587.831,842), confrontando com Associação Recreativa Clube dos 40, daí segue com azimute e distância de 239°00'52" - 424,44m, até o vértice DL6-M-0027 (N=8.530.704,561;E=587.592,799), confrontando com Fazenda São Judas Tadeu, daí segue com azimute e distância de 244°54'42" - 34,27m, até o vértice DL6-M-0026 (N=8.530.690,030;E=587.561,762), confrontando com São Judas Tadeu, daí segue com azimute e distância de 347°16'15" - 448,33m, confrontando com Osmar Antônio Roque, até o início desta descrição, no vértice C1S-M-0010"



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI

PREFEITA MUNICIPAL

Adailza Alves de Sousa Crepaldi

PREFEITA MUNICIPAL

*Recebi em
23-08-16*

Manoel Luis Marques Vitor
Diretor Administrativo